



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.248/2003

**"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecido para os órgãos da Administração Pública Municipal, a partir do dia 13 de janeiro de 2.003, o horário de funcionamento das 7:00 h (sete horas) às 11:00 h (onze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00 h (dezessete horas).

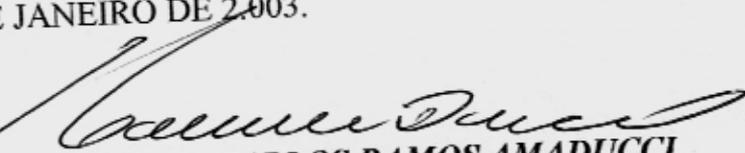
Art. 2.º - Fica estabelecido para o prédio da Prefeitura Municipal, horário de atendimento ao público das 7:00 h (sete horas) às 11:00 h (onze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 15:00 h (quinze horas).

Parágrafo Único - Ficará a cargo de cada secretário estabelecer o horário de atendimento ao público em sua Secretaria.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 08 DE JANEIRO DE 2.003.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 08/01/03


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal